



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ



DESPACHO

Processo nº: 0197/2025

Dispensa Eletrônica nº: 012/2025

Assunto: Aquisição de Material Gráfico e Envelopamento

Considerando o **Parecer Jurídico nº 044/2025**, exarado pela Procuradoria Jurídica desta Câmara Municipal, que opinou pela **anulação da Dispensa Eletrônica nº 12/2025** em razão de comprometimento da competitividade e da isonomia, diante da participação de duas empresas com sócio em comum em um cenário de apenas dois concorrentes;

Considerando o disposto nos arts. 71, §§ 3º e 4º, e 165, inciso I, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, bem como o entendimento dos Tribunais de Contas no sentido de que, nas hipóteses de anulação de **dispensa eletrônica**, deve ser assegurada a **prévia manifestação dos interessados**;

REGISTRO que, na presente data:

1. Foi inserido **comunicado na plataforma Licitanet**, nos autos da Dispensa Eletrônica nº 12/2025, informando a intenção desta Administração de anular o certame e a abertura de prazo para manifestação dos licitantes;
2. Foram enviados **e-mails aos licitantes participantes**, com cópia do Parecer Jurídico nº 044/2025 e texto padrão, comunicando a intenção de anulação e concedendo o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento da comunicação, para apresentação de eventuais **manifestações ou recursos administrativos**, os quais deverão ser dirigidos a este Processo Administrativo nº 0197/2025.

Findo o prazo assinalado, **com ou sem manifestação dos interessados**, retornem-se os autos conclusos para análise e posterior encaminhamento à Autoridade Competente, para decisão motivada quanto à **manutenção ou anulação** da Dispensa Eletrônica nº 12/2025.

Atenciosamente,

São Francisco do Guaporé – RO, 24 de novembro de 2025.


THIAGO HENRIQUE RODRIGUES ADÃO
Agente de Contratação CMSFG
PORT. Nº. 0017/2025/GP



CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO <cplcamarasfg@gmail.com>

Intenção de Anulação – Dispensa Eletrônica nº 12/2025 – Prazo para Manifestação

CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO <cplcamarasfg@gmail.com>
Para: EGGERTEGGERTALVORADA@gmail.com, digitaladesivos@hotmail.com

24 de novembro de 2025 às 10:41

Prezado Senhor,

A Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, por meio do Setor de Compras e do Agente de Contratação, vem, respeitosamente, COMUNICAR que, em razão de análise constante do **Parecer Jurídico nº 044/2025**, há **intenção de anular a Dispensa Eletrônica nº 12/2025**, realizada na plataforma Licitanet, cujo objeto é a **Aquisição de Material Gráfico e Envelopamento**, referente ao **Processo Administrativo nº 0197/2025**.

A motivação dessa intenção de anulação está detalhada no **Parecer Jurídico nº 044/2025** e na **Manifestação Técnica do Agente de Contratação**, que seguem anexos a este e-mail, especialmente quanto à participação de duas empresas com sócio em comum e aos efeitos desse fato sobre a competitividade do certame.

Em cumprimento ao disposto nos **arts. 71, §§ 3º e 4º, e 165, inciso I, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021**, bem como ao entendimento dos Tribunais de Contas sobre a matéria, fica assegurado a V.Sas. o direito de **prévia manifestação**, razão pela qual é concedido o prazo de **03 (três) dias úteis**, contado do recebimento deste e-mail, para apresentação de eventuais **razões, esclarecimentos ou recurso administrativo** quanto à intenção de anulação da Dispensa Eletrônica nº 12/2025.

As manifestações deverão ser encaminhadas para o e-mail institucional **cplcamarasfg@gmail.com**, ou, se V.Sas. assim preferirem, poderão ser protocoladas fisicamente na sede da Câmara Municipal, sempre com a indicação expressa:

“Processo Administrativo nº 0197/2025 – Dispensa Eletrônica nº 12/2025 – Manifestação sobre intenção de anulação.”


Findo o prazo acima, com ou sem manifestação, os autos serão encaminhados à Autoridade Competente para decisão motivada quanto à **manutenção ou anulação** do procedimento, com base na legislação aplicável, no parecer jurídico e nas manifestações eventualmente apresentadas pelos interessados.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Thiago Henrique Rodrigues Adão
Agente de Contratação / Pregoeiro
Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO



 **PARECER JURIDICO.pdf**
2475K